



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E O LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

End.: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, por meio da Ordenadora de Despesas, Sra. Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no sob o nº CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 4.224/2021.

ENTIDADE: LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ: 07.155.764/0001-03

End.: Alfredo de Abreu, nº 208 – Várzea

Lagoa Santa, MG – CEP: 33.233-064

Representada por Geraldo Alves Machado, inscrito no CPF sob o nº 402.264.506-78 e CI nº MG M7.794.756.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2022, firmado em 29 de março de 2022, em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 31, I, "c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O termo de fomento em referência terá vigência no período de 01/04/2022 a 30/06/2023, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para execução do objeto do presente termo de fomento, a entidade deve cumprir o plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

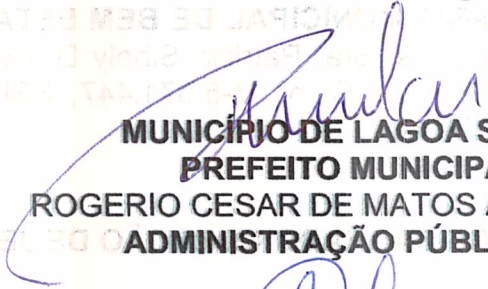


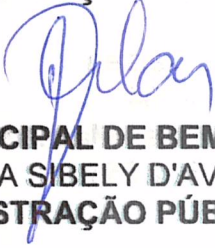
CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

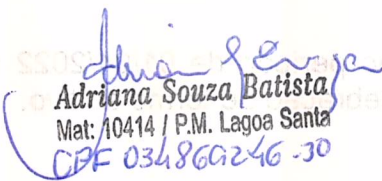
Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

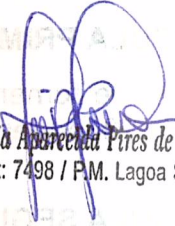
Lagoa Santa, 22 de dezembro 2022.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
GERALDO ALVES MACHADO
ENTIDADE


Adriana Souza Batista
Mat: 10414 / P.M. Lagoa Santa
CPF 034.869.246-30


Maria Aparecida Pires de Moura
Mat: 7498 / P.M. Lagoa Santa



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DAS PARTES:

Município de Lagoa Santa		CNPJ: 73.357.469/0001-56		
Endereço: Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG				
Cidade: Lagoa Santa	U.F.: MG	CEP: 33.230-103	DDD/Telefone: (31) 3688-1300	E.A. Municipal
Nome do Chefe: Rogério César de Matos Avelar		C.P.F: 371.628.106-91		
C./Órgão Exp. M1083665 SSP/MG		Cargo: Prefeito Municipal		
Endereço: Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG			CEP: 33.230-103	

Nome da Instituição Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus	CNPJ 07.155.764/0001-03
Endereço (Rua, nº., bairro, cidade) Rua Alfredo de Abreu, 208 - Várzea - Lagoa Santa.	CEP 33.233-064
Telefones 3681-2433/ 3681-2828	E-mail larsagradoracaodejesus.ssvp@gmail.com
Cargo do Responsável Presidente	Nome do Responsável Geraldo Alves Machado

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

O Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, da Sociedade São Vicente de Paulo, doravante, denominado simplesmente Lar dos Idosos é uma associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, para fins não econômicos, caritativa e de assistência social, de duração por tempo indeterminado. Fundada em 16/10/1984, o Lar tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e promoção humana, visando especificamente: manter estabelecimento destinado a atender pessoas idosas de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos; sem distinção quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação. Proporcionar a assistência material, moral, intelectual, social em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental. Os critérios adotados para inserção dos usuários são de acordo com o perfil socioeconômico, baixa renda mensal, sem convívio familiar e social, com grau de dependência significativo, condições precárias de moradia e alimentação, número crescente de problemas de saúde e usuários de polifarmácia.

Atualmente residem 31 idosos sendo 16 homens e 15 mulheres com graus de dependências significativas. São fontes de recursos do Lar dos Idosos: donativos de alimentos e vestuários, promoções e eventos, contribuições dos idosos residente com 70% do benefício, conforme Estatuto do Idoso.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



2. JUSTIFICATIVA

O Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus (ILPI) acolhe pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos. Atualmente, temos a capacidade de atender 30 idosos, de maneira satisfatória. Certos de que o subsídio será repassado, acreditamos termos condições de continuar as melhorias e adequações dos serviços oferecidos por esta instituição, de modo que garanta aos residentes o acesso igualitário, visando à proteção, prevenção, promoção para uma melhor qualidade de vida.

4. AREA DE ATUAÇÃO

Preponderante: <input checked="" type="checkbox"/> Assistência Social	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Esporte
Secundária: <input type="checkbox"/> Assistência Social	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Esporte

5. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

<input checked="" type="checkbox"/> Atendimento	<input type="checkbox"/> Assessoramento	<input type="checkbox"/> Defesa e Garantia de Direitos
---	---	--

6. IDENTIDADE DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

<input type="checkbox"/> Básica	<input type="checkbox"/> Especial de média Complexidade	<input checked="" type="checkbox"/> Especial de alta complexidade
---------------------------------	---	---

7. OBJETO

Acolhimento Institucional de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos com vulnerabilidade Social. Tendo como foco o custeio, GND-3, financiado pelas emendas parlamentares de nº 313760120210001 (R\$ 70.000,00) e 313760120210002 (R\$ 100.000,00), para a garantia das necessidades básicas tais como: o custeio de alimentos, produtos de higiene, material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, roupa de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material educativo e esportivo, material de limpeza, tecidos e aviamentos, material elétrico eletrônico, para manutenção, entre outros, proteção e segurança para 30 (trinta) idosos, considerando a Lei 10.701 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

- Início: 01 de janeiro de 2023
- Término: 30 de junho de 2023

8. OBJETIVO GERAL

- Acolher e garantir a assistência integral em condições de liberdade e dignidade, preservando os direitos garantidos ao idoso.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Manter cardápio balanceado e equilibrado para a saúde alimentar dos idosos;
- Fornecer produtos de higiene pessoal e fraldas geriátricas para garantir condições a promoção da saúde e prevenção de doenças.
- Manter estrutura física externa e interna, em perfeito estado de conservação e higiene;

Geraldo

J

[Assinatura]



- Manter material de expediente para o setor administrativo/enfermagem compatível com a demanda;
- Manter produtos de cama e banho individualizado.
- Conservar e manter as condições predial do lar dos idosos;
- Custear pagamento das contas de energia elétrica (que compreendem o período de vigência do termo).

10. FASES DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Metas a serem atingidas	Indicadores de aferição de cumprimento das metas	Meio de verificação
Garantir 100% do uso do custeio na compra dos materiais relacionados no GND 3 conforme Emenda.	Atender o número total de idosos no Lar dos Idosos.	Instrumento de Controle realizado trimestralmente e Avaliação de desempenho da Instituição.

11. METODOLOGIA

- Adquirir alimentos trimestral para manutenção das 6 (seis) refeições diárias.
- Adquirir produtos de limpeza trimestralmente para conservação e higienização dos ambientes que acontece 2 vezes ao dia, ou quando se fizer necessário;
- Adquirir produtos de higiene pessoal garantindo condições básicas de asseio e bem estar.
- Adquirir roupas de cama e banho suficiente para troca diária ou quando se fizer necessário.
- Adquirir materiais e produtos para a manutenção e reparos predial.
- Adquirir materiais de expediente e consumo para manutenção da área administrativa e da enfermagem.
- Custear o pagamento das contas de energia elétrica (que compreendem o período vigência do termo).

12. RESULTADOS ESPERADOS

Acreditamos que com o subsídio que será repassado, teremos condições de realizar melhorias na qualidade de vida dos residentes, prevenção de doenças, boa qualidade de alimentação e manutenção da área comum de convívio.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANO 2023	MESES JANEIRO A JUNHO/2023
TIPO DE CUSTEIO	
GND 3 –como parâmetro a Portaria STN Nº 448, de 13/09/2002. Gêneros de alimentação, material de limpeza e produção de higienização, fraldas geriátricas, material de copa e cozinha, material de cama, mesa e banho, material de acondicionamento	



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



e embalagem, material educativo e esportivo, uniformes, tecidos e aviamentos, material de expediente, material de processamento de dados, material para manutenção de bens imóveis, material para manutenção de bens móveis, material elétrico eletrônico, ferramentas, gás engarrafado, custeio de energia elétrica (que compreendem o período vigência do termo).

Anexo II – 339036 Portaria 448 de 13/09/2002- Outros serviços de terceiros. Serviços de limpeza e conservação.

14. MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

O monitoramento será realizado por um funcionário da área administrativa e avaliado através do preenchimento trimestralmente de um Instrumento de Controle. Este controle tem como objetivo nortear a entrada e saída das compras realizadas de acordo com a demanda e a necessidade diária e/ou semanal. Também será preenchido uma Avaliação de desempenho da Instituição no que tange a funcionamento, saúde, alimentação, limpeza e infraestrutura.

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Lagoa Santa, 22 de dezembro 2022.



ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

MUNICÍPIO

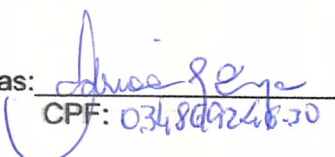


LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

GERALDO ALVES MACHADO

ENTIDADE

Testemunhas:


CPF: 03480924850


CPF: 04694329601